

EDITAL Nº 23/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 16 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.012643/2020-09

DOCUMENTO SEI Nº 1202986

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO EM 5ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO – PS 2021/1 – Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, regido pelo Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1068401), de 5/11/2020, e posteriores, com ingresso no 1º semestre de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo – PS 2021/1 é coordenado pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA, designada pelo Reitor pela Portaria nº 297/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1190000), de 19/2/2021, publicada no DOU nº 34, de 22/2/2021, Seção 2, pág. 27. Caberá a esta Coordenação a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.2. Nesta Chamada, serão convocados, para pré-matrícula, os candidatos classificados que manifestaram interesse nas vagas remanescentes, conforme Edital nº 12/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1172037), de 11/2/2021, na ordem de sua classificação, em conformidade com o Quadro de Vagas disposto no Anexo II deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas

1.3. Os candidatos não convocados neste momento permanecerão na lista de chamada para novas convocações, se houver, caso haja vagas remanescentes.

1.4. **A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES, QUE OCORREU NA 3ª CHAMADA, GERA APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO À VAGA, SENDO O VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO EFETIVADO SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DEVIDAMENTE SELECIONADOS E CONVOCADOS PARA AS VAGAS OFERTADAS.**

1.5. **A PRÉ-MATRÍCULA DAR-SE-Á MEDIANTE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO EDITAL Nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO E EDITAL Nº 12/2021/REIT - CEA/IFRO, NÃO GERANDO IMEDIATAMENTE O VÍNCULO DO CANDIDATO COM A INSTITUIÇÃO, IMPLICANDO APENAS EM EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA.**

1.6. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (*COVID-19*); e, visando garantir a saúde e a integridade física de todos, servidores, alunos, colaboradores, candidatos e demais interessados, a fim de minimizar os riscos de infecção, a manifestação de interesse nas vagas remanescentes (3ª Chamada) foi realizada de forma on-line, conforme Cronograma disposto no Anexo I deste Edital e do Edital nº 12/2021/REIT - CEA/IFRO, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

1.7. A suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, está prorrogada por tempo indeterminado, conforme Portaria nº 519/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0871771), de 16/3/2020; Portaria nº 533/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0874638), de 19/3/2020; Portaria nº 686/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0891058), de 9/4/2020; Portaria nº 959/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0916939), de 14/5/2020; Portaria nº 1222/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0960717), de 10/7/2020; e Portaria nº 2083/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1134121), de 30/12/2020, constantes nos autos do Processo SEI nº 23243.005201/2020-06.

1.8. A lista de candidatos convocados para a pré-matrícula nas vagas remanescentes do Processo Seletivo – PS 2021/1 está disposta considerando o *Campus*, curso, nível de ensino e turno ofertado e a pontuação obtida pelos candidatos em ordem decrescente, respeitando-se a reserva de vagas, da seguinte forma:

I - Convocação em 5ª Chamada distribuída por Modalidade de Concorrência: Ampla Concorrência e por Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

1.9. As listas dos candidatos convocados para a pré-matrícula estão em conformidade com o item 2, item 3, item 4, item 5 e item 11 do Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO e posteriores.

1.10. O candidato convocado que, independente dos motivos, não manifestou expressamente o interesse nas vagas remanescentes e de permanecer na Lista de Espera, ou optou por não participar da Convocação, ou ainda manifestou interesse após o prazo estabelecido no Anexo I deste Edital e do Edital nº 12/2021/REIT - CEA/IFRO, será considerado **DESISTENTE** do certame e outros classificados serão convocados para a pré-matrícula, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

1.11. O candidato convocado e apto para realização da pré-matrícula deverá realizar sua pré-matrícula de forma on-line, seguindo as instruções contidas no **TUTORIAL DE PRÉ-MATRÍCULA**, disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO por meio do link: <http://selecao.ifro.edu.br/>.

1.12. A pré-matrícula, de acordo com o **TUTORIAL DE PRÉ-MATRÍCULA** é subdividido em 4 (quatro) etapas, conforme abaixo descrito e detalhado no Anexo I deste Edital:

I - **1ª Etapa: PRÉ-MATRÍCULA:** Período para envio da documentação pelos candidatos convocados e aptos à pré-matrícula. A documentação deverá ser encaminhada do dia **18/3/2021 até, precisamente, às 18h (horário oficial de Rondônia) do dia 21/3/2021**, inclusive durante o final de semana compreendido nesse período;

II - **2ª Etapa: ANÁLISE DOCUMENTAL:** Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO;

III - **3ª Etapa: RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:** Período para retificação de documentos para pré-matrícula pelos candidatos. O prazo para retificação será do dia **18/3/2021 a 25/3/2021**, com documentos recebidos até, precisamente, às 18h (horário oficial de Rondônia);

IV - **4ª Etapa: CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:** O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de pré-matrícula durante todo o período de análise de documentos.

1.13. **Conforme subitem 11.9 do Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO, no ato da pré-matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original):**

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*"), para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente);
- e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
- f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- g) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- h) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.

1.14. **Os candidatos classificados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 1.14 deste Edital, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:**

- a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem 3.1.1 do Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO;
- b) Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens 2.4 e 3.1.2 do Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO;
- c) Ficha de Composição de Renda Familiar;
- d) Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme subitem 3.1.2 do Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO.

1.15. **No caso de Pessoas com Deficiência, Laudo Médico em conformidade com os subitens 3.1.4 e 3.1.4.1 do Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO.**

1.16. Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de pré-matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 1.14, os documentos relacionados nos subitens 1.15 e 1.16 deste Edital (subitens 11.9, 11.10 e 11.11 do Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO).

1.17. A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

1.18. O candidato que não comprovar sua condição conforme Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO e seus subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PcD), ou ainda, estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo – PS 2021/1.

1.19. Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e demais legislações conforme descritas no subitem 2.2 do Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO.

1.20. O candidato **NÃO** será notificado, caso haja pendências na documentação. Portanto, deverá consultar o sistema durante todo o período de análise documental.

1.21. O candidato é o **ÚNICO** responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso.

1.22. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de manifestação de interesse e pré-matrícula, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão – CEA, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários.

1.23. A Coordenação de Exames e Admissão – CEA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO **NÃO** se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.24. **NÃO** serão aceitos documentos enviados por e-mail, salvo nos termos do subitem 11.4.2 do Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO.

1.25. Os documentos comprobatórios apresentados para pré-matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

1.26. O candidato deverá ficar atento à análise documental e atender às orientações para retificações se, e quando for o caso, dentro do prazo previsto no Cronograma, disposto no Anexo I deste Edital.

1.27. O candidato apto e convocado para realização da pré-matrícula **poderá** solicitar informações adicionais ou, encaminhar eventuais dúvidas por meio do e-mail da Coordenação Geral de Registros Acadêmicos – CGRA, por meio do e-mail: <cgra@ifro.edu.br>, ou ainda para a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* para o qual está inscrito:

Assunto do e-mail: **HISTÓRICO ESCOLAR – "NOME DO CANDIDATO"**

I - IFRO/*Campus* Guajará-Mirim: <cra.guajara@ifro.edu.br>.

1.27.1. Caso a documentação esteja completa e correta, a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* confirmará o recebimento e a conclusão da matrícula.

- 1.28. As matrículas da 5ª Chamada serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 1.29. Estão publicados na seção "**Editais, Anexos e Comunicados**", no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, os modelos de documentos em arquivos editáveis, conforme lista abaixo, que poderão ser utilizados pelo candidato para fins de pré-matrícula:
- I - Ficha de Matrícula;
 - II - Modelo de Declaração de Estudos Exclusivos em Escola Pública SUBSEQUENTES (para os candidatos que ainda não tem Histórico Escolar);
 - III - Declaração para desempregados e trabalhadores informais;
 - IV - Ficha de Composição de Renda Familiar;
 - V - Modelo de Declaração de Notas (para quem ainda não tem histórico);
 - VI - Autodeclaração de cor e etnia;
 - VII - Orientações aos candidatos sobre a pré-matrícula.
- 1.30. O candidato convocado que não efetivar a pré-matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, será considerado **DESISTENTE** do certame e outros classificados serão convocados para a pré-matrícula, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.
- 1.31. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.
- 1.32. Conforme subitem 6.17 do Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO, a efetivação da inscrição no implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo – PS 2021/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
- 1.33. Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- 1.34. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
- 1.35. Os *Campi*, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.
- 1.36. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.
- 1.37. Conforme subitem 13.11 do Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.
- 1.38. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo – PS 2021/1, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.
- 1.39. Conforme subitem 7.15 do Edital nº 37/2020/REIT - CEA/IFRO, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo – PS 2021/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- I - Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
 - II - Não comprovar sua condição conforme subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PcD);
 - III - Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - IV - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - V - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo – PS 2021/1;
 - VI - Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;
 - VII - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo – PS 2021/1;
 - VIII - Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 1.40. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Exames e Admissão – CEA e da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.
- 1.41. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1202986** e o código CRC **64D2D883**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 23/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 16/3/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação da Convocação em 5ª Chamada (candidatos que manifestaram interesse nas vagas remanescentes)	17/3/2021 (Publicação após às 18h – horário oficial de Rondônia)
1ª ETAPA – PRÉ-MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	18/3/2021 até, precisamente, às 18h do dia 21/3/2021 (Inclusive durante o final de semana compreendido nesse período)
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	18 a 23/3/2021 (Até às 18h – horário oficial de Rondônia)
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para pré-matrícula pelos candidatos	18 a 25/3/2021 (Documentos recebidos até às 18h – horário oficial de Rondônia)
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de pré-matrícula durante todo o período de análise de documentos	18 a 29/3/2021 (Até às 18h – horário oficial de Rondônia)

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

#	CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS RESERVADAS A EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (MÍNIMO 50%)								TOTAL ESCOLA PÚBLICA (65%)	PcD (5%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (30%)	TOTAL POR CURSO
				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> (mínimo 50%)				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> (mínimo 50%)							
				Cor/Etnia – Pretos, Pardos ou Indígenas		Demais Vagas Independente de Cor/Etnia		Cor/Etnia – Pretos, Pardos ou Indígenas		Demais Vagas Independente de Cor/Etnia					
				RI-PPI-PcD	RI-PPI	RI-PcD	RI-IE	RS-PPI-PcD	RS-PPI	RS-PcD	RS-IE				
1	GUAJARÁ-	Técnico em	Noturno	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4	5

	MIRIM	Enfermagem													
TOTAL			-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	4	5	